



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.36/523

Valor: R\$ 1.890.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.38/564

Valor: R\$ 355.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.39/551

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/531
Valor: R\$ 13.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 088/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde, na Ação 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica e na Ação 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde.

A presente solicitação ampara-se na necessidade do Fundo Municipal de Saúde suplementar o seu orçamento, sendo que o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), refere-se à Portaria nº 3.724, de 22 de dezembro de 2020, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, no caso, mesa ginecológica para a UBS Nossa Senhora das Graças, e o restante, no valor de R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), será suplementado por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso para o custeio das ações básicas da Vigilância em Saúde e aquisição de medicamentos.

As suplementações pleiteadas serão supridas por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, em razão do aumento da arrecadação na fonte de recurso das rubricas relacionadas.

Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procurador-Geral do Município